

## TERMO ADITIVO DE MODIFICAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2021-PMJA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2021-PMJA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO-PE E O SR. SANÇÃO GOMES DE SOUZA FILHO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.359/0001-45, neste ato representado por seu titular o Sr. Prefeito José Antonio Martins da Silva, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.684.495 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 192.584.294-00, residente e domiciliado no Sítio Tamanduá, nº 940, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, de agora em diante denominada de CONTRATANTE.

**CONSIDERANDO** a queda das receitas principalmente das transferências constitucionais do ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aplicar mecanismos de ajuste fiscal e priorização de recursos municipais para atendimento das demandas do Município;

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, prevenção e correção de riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos do estabelecido na Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** que a realização das despesas deverá condicionar-se ao efetivo fluxo de ingresso das receitas e à situação econômico-financeira da Municipalidade;

CONSIDERANDO que a redução racional dos gastos não implica uma perda de qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 31, de 01 de agosto de 2023, a Administração Municipal, estabeleceu as diretrizes para o contingenciamento de despesas de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

CONSIDERANDO, finalmente a necessidade de repactuação dos valores do Contrato de Locação de Imóvel nº 011/2021-PMJA, celebrado em de 04 de março de 2021.

RESOLVE modificar unilateralmente o Contrato de Locação de Imóvel nº 011/2021-PMJA, celebrado em de 04 de março de 2021, sendo LOCADOR o Sr. Sanção Gomes de Souza Filho, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade Civil/RG nº 5.595.788 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 029.968.724-44, residente e domiciliado a Rua Dr. Evandro Cavalcanti, 02, Manoel Vidal, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, nos termos da Lei 8.666/93, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo modifica unilateralmente o Contrato de Locação de Imóvel nº 011/2021-PMJA, celebrado em de 04 de março de 2022, entre o Município de João Alfredo - PE e o Sr. Sanção Gomes de Souza Filho, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade Civil/RG nº 5.595.788 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 029.968.724-44, residente e domiciliado a Rua Dr. Evandro Cavalcanti, 02, Manoel Vidal, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- O presente instrumento está amparado no Art. 58, I e Art. 65, I, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODIFICAÇÃO

3.1- Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Quarta do o Contrato de Locação de Imóvel nº 011/2021-PMJA, celebrado em de 04 de março de 2021, com o ora CONTRATADO, que passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), originalmente pactuado, vigorará suprimido em um percentual total de 25% (vinte e cinco por cento), passando a ser um valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

### CLÁUSU<mark>LA QUARTA - DA</mark> INALT<mark>ERA</mark>BILID<mark>ADE DAS CLÁU</mark>SULAS <mark>E</mark> CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

- 4.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do o Contrato de Locação de Imóvel nº 011/2021-PMJA, celebrado em de 04 de março de 2021, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.
- **4.2-** E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelo representante do CONTRATANTE.

João Alfredo-PE, 01 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO José Antonio Martins da Silva CONTRATANTE